



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CSE - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - CSE-CGC (11.02.20.01.06.01.04)

Nº do Protocolo: 23544.000451/2022-19

Santa Maria De Jetibá-ES, 15 de março de 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CENTRO-SERRANO E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CENTRO-SERRANO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/N – Caramuru, na cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.838.653/0018-46, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Srº Renato Chaves Oliveira, portador do Siape 2545560, designado pela Portaria nº 1.992, de 22 de Novembro de 2021, publicada no D.O.U no dia 23 de Novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, com sede à SC/N Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417 – Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte – Brasília/DF, CEP. 70.715-900, representada pela sua Procuradora a Sra. Nathália Reis de Sá, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23544.000030/2018-97 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 02/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01 /2017 – UASG 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/03/2022 a 27/03/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor global estimado permanece em R\$ 143.687,04 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme tabela presente no contrato original, replicada a seguir:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANT. ANUAL ESTIMADA (A)	PREÇO UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO (R\$) (B)	VALOR ANUAL ESTIMADO DO AGENCIAMENTO (R\$) (C)

1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	60	1,14	68,40
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	20	6,63	132,60
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais	24	4,31	103,44
4	Repasse – voos domésticos	60	931,18	55.870,80
5	Repasse – voos internacionais	20	4.125,44	82.508,80
6	Repasse – seguro viagem	20	250,15	5.003,00
TOTAL DO LOTE (R\$)				143.687,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26406/158885

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171113

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.33

PI: F20RLP01CSP

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 16:45)

IRIA BULLERJAHN
COORDENADOR - TITULAR
CSE-CGC (11.02.20.01.06.01.04)
Matrícula: 2204810

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 09:50)

RENATO CHAVES OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
CSE (11.02.20)
Matrícula: 2545560

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 16:32)

SILVANA GASPERASSO

DIRETOR - TITULAR

CSE-DIAPL (11.02.20.02)

Matrícula: 1887087

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 14:37)

NATHÁLIA REIS DE SÁ

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ***.466.721-**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 15/03/2022 e o código de verificação: **b19eb32a6b**